



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 01

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Despachado em Comissão, 12/08/17
Sala das Sessões, em *12/08/17*

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2017)

3º

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem por objetivo comemorar o Dia Internacional do Idoso, valorizando pessoas, instituições ou empresas que por meio de programas, projetos e outras ações, contribuíram para proporcionar aos idosos de nossa cidade, um envelhecimento ativo com qualidade de vida.

Em Mogi das Cruzes, aproximadamente 12% da população tem mais de 60 anos, segundo dados do Sistema Seade de Projeções Populacionais, que estima para 2017, 419.486 habitantes, dos quais 53.334 com mais de 60 anos. Para as décadas futuras, há a expectativa de que esta faixa etária deve crescer muito mais rápido que a média internacional em todo o Brasil.

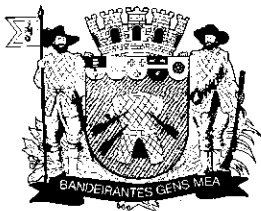
Segundo o Relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento, a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, contudo no Brasil ela quase triplicará. No País a porcentagem atual de 12,5% de idosos deve alcançar os 30% até a metade do século.

Diante destas estimativas, é importante nesta data destacar as iniciativas do poder público, entidades e iniciativa privada a favor do idoso, em data específica, instituída para tal. Vale lembrar que até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade.

Contudo, no dia 1º de outubro de 2003 foi aprovada a Lei nº 10.741, que tornou vigente o Estatuto do Idoso. Por conta disto, em 2006 foi criada uma outra lei (a Lei nº 11.433, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro. Desde 1994, com a Lei nº 8.842, o Estado brasileiro já havia inserido a figura do idoso no âmbito da política nacional, dado que essa lei criava o Conselho Nacional do Idoso.

O fato é que, com a criação do Estatuto do Idoso, em 2003, o Brasil começou a incorporar à sua jurisprudência resoluções de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Sabe-se que, em 1982, a ONU elaborou, em Viena, na Áustria, a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento. Dessa Assembleia, foi elaborado um Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento que tinha 62 pontos, os quais passaram a orientar as reflexões, legislações e ações posteriores a respeito do idoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO - 27-FEB-2017 16:05:00 003495 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Por meio desta homenagem, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e por extensão todo município, presta seu reconhecimento a nomes essenciais nesta história de 450 anos, que souberam, cada qual ao seu modo, dedicar parte de suas vidas e sonhos pelo bem de nossa cidade e de todos os seus moradores, bem como das gerações futuras que certamente colherão os frutos de seu trabalho.

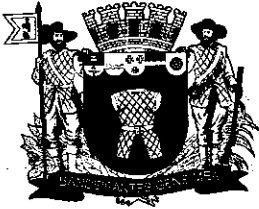
Entendemos que este é um momento especial para nosso município, que já demonstrou por diversas vezes que respeita os nossos cidadãos, especialmente os idosos, fazendo florescer a gratidão e o respeito por todos os que contribuíram e ainda contribuem com a proteção a terceira idade.

Estas são as razões que nos incentivaram a submeter a presente proposta ao crivo dos Senhores Vereadores, na certeza que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de fevereiro de 2017.



EDSON SANTOS
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 03


Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yaguê Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/08/2017


Edson Santos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2017

Dispõe sobre comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - Fica autorizada a entrega de placas a personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para a valorização do idoso.

Parágrafo único - As personalidades de que trata este artigo, em número não superior a 10 (dez), serão indicadas pela Comissão Permanente de Assistência Social, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Igualdade Racial, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, até a primeira semana do mês de setembro.

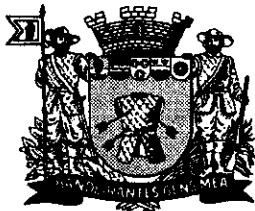
Art. 3º - As placas alusivas à data serão entregues às personalidades indicadas durante a Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de fevereiro de 2017.


EDSON SANTOS
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>n.º 003/2017</u>
<u>Processo</u>	<u>n.º 038/2017</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n.º 030/2017</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **EDSON SANTOS** a proposta em estudo que **“DISPÕE SOBRE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO”**.

O Projeto de Decreto Legislativo nº03/17 vem instruído com a Justificativa onde o autor declina os motivos que levaram a apresentar a matéria em estudo, onde o autor apresenta os motivos ensejadores da iniciativa legislativa, sendo que, o texto legal a ser votado (**fls. 03**) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (**fls.01/03**).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal nos artigos 53 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 135, § 1º, alínea “d” do Regimento Interno, sendo que, para sua aprovação, dependerão do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

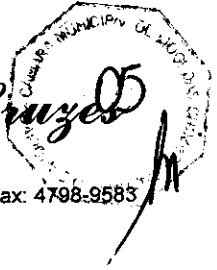
O projeto em questão tem por finalidade instituir a entrega de placas a personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para a valorização do idoso no Município, sendo que a homenagem se realizará preferencialmente, na primeira semana de outubro de cada ano.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

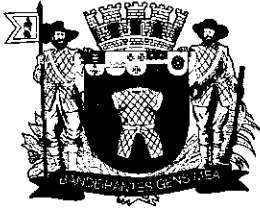
Era o que tínhamos a informar.

A.J., 14 de março de 2017.

Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 03 / 2017
Processo nº 38/ 2017

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON DOS SANTOS**, cuida a proposta em estudo sobre **Comemoração do Dia Internacional do Idoso**.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

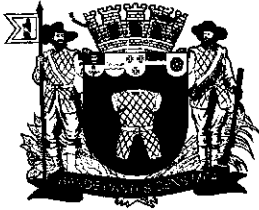

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/17

Dispõe sobre comemoração ao **Dia Internacional do Idoso**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene em comemoração ao **Dia Internacional do Idoso**, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - Fica autorizada a entrega de placas a personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para a valorização do idoso.

Parágrafo único - As personalidades de que trata este artigo, em número não superior a 10 (dez), serão indicadas pela Comissão Permanente de Assistência Social, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Igualdade Racial, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, até a primeira semana do mês de setembro.

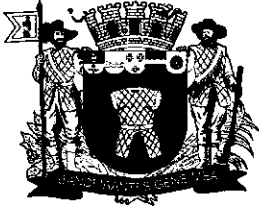
Art. 3º - As placas alusivas à data serão entregues às personalidades indicadas durante a Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Decreto Legislativo nº 015/17 – Fls.02).

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.**


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR EDSON SANTOS).